



**Ofício HU S n° 104/20**

*Exmo. Sr.*

**ARTHUR PINTO FILHO**

***Promotor de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública***

*Ministério Público do Estado de São Paulo*

*Rua Riachuelo, 115 – 1º andar.*

*CEP 01007-904 - São Paulo/SP*

**Ref.: Ofício n.º 1140/2020  
Procedimento n.º 222/2020**

Senhor Promotor de Justiça,

Em atendimento ao Ofício de V. Exa., inicialmente, entendemos oportuno ressaltar que as questões trazidas ao presente Procedimento estão sendo analisadas pelo Juízo da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo, em razão de Ação proposta pelo próprio Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo – SINTUSP (ACC n.º 1000387-72.2020.5.02.0080), sendo que boa parte dos esclarecimentos e da documentação relacionada à matéria já foi apresentada ao Poder Judiciário, seja em relação ao trabalho presencial dos servidores do chamado grupo de risco, ou sobre o trabalho remoto nos casos em que há possibilidade para tanto; seja no tocante às medidas protetivas, como fornecimento e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs), treinamentos, comunicados, contratações de servidores; diálogo com a comunidade; realização de testes; condição do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo – HU/USP em relação ao Hospital das Clínicas - HC. Esclarecimentos detalhados e documentos comprobatórios haviam sido, ainda, apresentados ao Ministério Público do Trabalho, no procedimento NFC n.º 001716.2020.02.000/5 (que contou com a participação ativa do Sindicato), sendo posteriormente arquivado justamente em razão da propositura da referida Ação Coletiva (cópia anexa).

Todas essas questões são objeto de constante cuidado e atenção da Superintendência do Hospital e de seu Conselho Deliberativo e, dessa forma, todas as medidas possíveis vêm sendo tomadas para seu melhor enfrentamento nesse grave momento que todos atravessamos. Informações detalhadas vêm sendo prestadas em todas essas instâncias referidas, de forma transparente, bem como à comunidade universitária, e, mais especificamente, no âmbito do Hospital, mediante informativos, cartazes, boletins diários e semanais, comitês específicos (*Comitê Executivo HU NÃO COVID* e *Grupo Ampliado de Discussão do HU Não COVID*), reuniões com os representantes do Sindicato e demais servidores.

Dessa forma, procuramos, na presente informação, apenas pontuar alguns tópicos levantados, com elucidações e documentos complementares.

Nesse sentido, em relação aos dados constantes dos Boletins Semanais, referentes ao número de funcionários atendidos ou contaminados por COVID-19, esclarecemos que esse dados são levantados com base no atendimento do *Gripário* e nas informações enviadas pelos próprios servidores relacionadas a exames externos, não havendo qualquer obstáculo a que novos dados de servidores sejam apresentados pelo SINTUSP para composição do levantamento e dos informes.

Quanto à participação dos trabalhadores nos grupos criados pelo Conselho Deliberativo do HU, esclareça-se que foram convocadas as chefias de todos os departamentos, divisões, serviços e sessões, além dos representantes dos técnicos administrativos no Conselho Deliberativo (Portaria 1049/52020 - anexa). Portanto, foram convocados mais de 90 trabalhadores no total, quase todos técnico administrativos, funcionários do HU, tendo sido criado, ainda, um formulário, através da plataforma *Google Forms* para que as demandas sejam formalmente encaminhadas e possam ser respondidas e assim todos são ouvidos.

Embora o trabalho presencial dos servidores do denominado grupo de risco venha sendo permitido pelo Poder Judiciário, inclusive em hospitais que concentram casos de COVID-19 e, especificamente, no caso dos servidores do HU, em razão de decisão proferida na ação proposta pelo SINTUSP, importa destacar que, na medida do possível, muitos desses trabalhadores realizam trabalho em seus domicílios após a análise das suas necessidades, das possibilidades de cada setor e observando-se escalas

em cada um desses locais, com um dimensionamento presencial adequado à manutenção dos serviços, a fim de que não sejam paralisadas as atividades do Hospital e para que haja diminuição de exposição desses trabalhadores ao risco de contágio, conforme se pode verificar na documentação já fornecida nos da Ação Coletiva n.º 1000387-72.2020.5.02.0080 (Relação anexa).

Atualmente, cerca de 400 (quatrocentos) servidores estão desenvolvendo as suas atividades em teletrabalho ou em escala de revezamento, sendo que aproximadamente metade desses funcionários (189 servidores) pertencem ao denominado grupo de risco.

No tocante aos EPIs, a dispensação é feita segundo normas técnicas e recomendações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HU, endossada pelo Comitê Executivo HU Não COVID, visando preservar aqueles que tem a necessidade de uso, garantindo o atendimento (NT ANVISA 04/2020, CCIH/HU-USP de 11/05/2020 – versão 5 e Portaria n.º 1048/2020 para criação do Comitê); havendo orientações adequadas e permanentes para os trabalhadores, inclusive de setores administrativos e de apoio. Anexamos, a título de exemplo, documentos, além dos já apresentados, relacionados às diversas fichas de entrega dos EPI's assinadas pelos servidores do hospital como um todo, imagens da disponibilização desses equipamentos aos servidores, notas fiscais de aquisição de equipamentos.

Note-se que o Hospital Universitário vem, excepcionalmente, mediante negociação determinada, fornecendo EPIs até mesmo aos trabalhadores terceirizados, embora seja obrigação da empresa contratada, visto que tem havido dificuldade por parte das empresas não diretamente ligadas à saúde para obtenção de equipamentos entre os fornecedores do mercado (anexamos Ofício da empresa IGENIX).

Quanto às contratações, conforme também esclarecido perante o Juízo da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo, informamos que estas vêm sendo realizadas com recursos aprovados pela ALESP, com a convocação dos candidatos aprovados para as vagas abertas (anexo panorama de contratação). Entretanto, seja pela falta de interesse no certame ou por desistência após aprovação, algumas das vagas disponibilizadas não foram preenchidas e, considerando a dificuldade para realizar novos processos seletivos nesse momento de pandemia e quarentena, foi efetuada consulta jurídica à Procuradoria

Geral para a abertura de novos editais com procedimentos de avaliação ainda mais simplificados para a contratação. Entendeu-se que, na atual conjuntura, poderia ser realizado um procedimento diferenciado de forma excepcionalíssima e, dessa forma, estão sendo organizados novos editais para preenchimento das vagas remanescentes (em torno de 60 vagas).

Por fim, cabe pontuar que jamais o Superintendente afirmou não haver risco de contaminação no HU, já foi esclarecido o uso do termo “Livre de COVID 19” que na realidade não difere da terminologia utilizada na Secretaria de Estado da Saúde, “Hospital Não-COVID”, terminologia que atualmente vem sendo utilizada no HU. Além das medidas protetivas, esclarecemos que vêm sendo realizados testes no HU desde o início da pandemia, por meio do exame denominado RT-PCR, primeiro com envio de amostras ao Instituto Adolfo Lutz e, mais recentemente, à rede de laboratórios da USP, principalmente à Plataforma Científica Pasteur-USP e aos laboratórios credenciados da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP e do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB2/USP). Informamos, ainda, que desde 11/05 o HU passou a realizar seus próprios exames, tendo, também, sido autorizada a compra (importação) de 2.000 testes sorológicos, os quais devem chegar entre maio e junho (cópia da Nota de Empenho e da publicação no D.O. do credenciamento do HU anexas).

No HU/USP são adotadas diferentes providências de isolamento dependendo dos sintomas apresentados pelo servidor, do tempo de permanência desses sintomas, do local do hospital em que trabalha o servidor com suspeita de contaminação por COVID-19 e da confirmação ou não dessa contaminação, após a realização do exame RT-PCR, conforme os protocolos de isolamento e tratamento dos servidores com suspeita de contaminação (anexos).

Em suma, a partir da análise desses documentos, constata-se que o servidor se mantém afastado das suas atividades caso haja sintomas de contaminação. Quando afastado, o servidor recebe as orientações necessárias à preservação da sua saúde durante o período de isolamento domiciliar, que irá variar, a depender da confirmação ou não da contaminação, apurada a partir da realização do exame RT-PCR, e dos demais fatores acima elencados.

Por fim, nesta oportunidade, além dos documentos relacionados às informações ora prestadas, encaminhamos cópia de apresentação que realizamos na última reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, contendo um resumo das ações do HU durante a pandemia de COVID-19.

Permanecendo à disposição para outros esclarecimentos, aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. protestos de estima e consideração.

São Paulo, 18 de maio de 2020.



**Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido**  
**Superintendente do Hospital Universitário**  
**Universidade de São Universitário**